



CONGRESSO NACIONAL

MPV 620

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/06/2013	Proposição Medida Provisória nº 620, de 2013
--------------------	---

Deputado Oryx Lorenzoni - DEM/RS	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1. X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
-----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os incisos I e III do §4º do art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda não tem por objetivo eliminar qualquer possibilidade de subsídio no programa Minha Casa Melhor. Tem, na verdade, o objetivo de explicitar, de dar transparência a esse subsídio.

Tomando por base o custo atual do Tesouro, se a Caixa tomar recursos pagando TJLP, haverá um subsídio implícito na operação. A Caixa, com base nessa operação passiva, emprestará recursos que, mesmo um pouco acima da TJLP, ainda embutirão subsídio, bastando para tal que a taxa ativa da Caixa seja inferior ao custo do Tesouro.

Dessa forma, de maneira a dar mais transparências às operações subsidiadas, entendemos que deve ser eliminado o subsídio na transação entre Tesouro e Caixa. Isso forçosamente levaria à concessão do subsídio na ponta, na operação entre Caixa e cliente, dando mais transparência e deixando mais claros os custos a serem arcados pela população.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/06/2013, às 17:49

Ciglicia Ansiliero, Mat. 257129